

## **ANEXO – III – DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA em caráter COMPLEMENTAR a rede de saúde pública municipal. Edital N° 005/2019.**

### **ROTEIRO – HABILITAÇÃO JURÍDICA – FISCAL**

A empresa deverá apresentar para habilitação no CADERNO N° 01, os seguintes documentos:

SIM ( ) NÃO ( ) Cartão de CNPJ;

SIM ( ) NÃO ( ) Contrato social Consolidado e última alteração;

SIM ( ) NÃO ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Doc. Identidade (RG) dos Sócios, e procurador caso houver;

SIM ( ) NÃO ( ) Inscrição Estadual;

SIM ( ) NÃO ( ) Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal;

SIM ( ) NÃO ( ) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

SIM ( ) NÃO ( ) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social (INSS);

SIM ( ) NÃO ( ) Certidões Negativas de Débitos da Receita Estadual (tributaria e não tributaria);

SIM ( ) NÃO ( ) Certidão Negativa de Débitos com a fazenda Municipal;

SIM ( ) NÃO ( ) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício;

SIM ( ) NÃO ( ) Balanço de abertura para empresas recém criadas;

SIM ( ) NÃO ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

SIM ( ) NÃO ( ) Certidão negativa de Falência e Concordata –FORUN;

SIM ( ) NÃO ( ) ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO;

SIM ( ) NÃO ( ) ALVARÁ DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

SIM ( ) NÃO ( ) Decreto de autorização devidamente autenticado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

SIM ( ) NÃO ( ) Em caso de a empresa ser representada por procurador, o competente instrumento de procuração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.234.776/0001-92



SIM ( ) NÃO ( ) Inscrição da empresa no respectivo Conselho de Classe CRO (Conselho Regional de Odontologia);

SIM ( ) NÃO ( ) O profissional responsável pelo laboratório deverá ter Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

### **ROTEIRO – HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar para habilitação no CADERNO N° 02, os seguintes documentos:

SIM ( ) NÃO ( ) Relatório Sumário das Instalações (estrutura física);

SIM ( ) NÃO ( ) Relação dos equipamentos e dos materiais disponíveis e necessários ao desempenho das atividades propostas;

SIM ( ) NÃO ( ) Relação dos profissionais pertencentes ao quadro da entidade e respectivas cópias das carteiras dos órgão de classe, bem como dos recibos de pagamento do ano corrente;

SIM ( ) NÃO ( ) Declaração ou atestado de responsabilidade técnica pelos serviços;

SIM ( ) NÃO ( ) Declaração de empregados com as respectivas cargas horárias;

SIM ( ) NÃO ( ) Declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do parágrafo 4° do Art. 26, da Lei 8.080/90

SIM ( ) NÃO ( ) Atestado de capacidade técnica limitar-se-a, conforme Artigo 30, da Lei 8.666/93, parágrafo 1° (Registro ou inscrição na entidade profissional competente de Classe)

**Beatriz da Silva Santana**  
Presidente da C. E. L.

**Mariana Teles Ribeiro**  
Membro da C. E. L.

**Aguinaldo Silva Alves**  
Membro da C. E. L.